

Ó

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 427/84

Dá denominação a via pública.

O Povo do Mimicípio de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente Kümmel a via pública compreendida entre a ponte sobre o Ribeirão São Bartolomeu (final da Rua Dr. Brito) e a intersecção desta via com o término da Rua
Benjamin Araújo.

Art. 29 - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida via pública, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data de promulgação desta lei e fará as comunicações devidas à EBCT, SAAE, TELENIG e CEMIG.

Art. 3. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 5 (cinco) de abril de un mil e novecentos e oi tenta e quatro.

JOSÉ AMÉRICO GARCIA Prefeito Municipal



(Aprovado em sessão de Câmara Municipal, em 27/03/84)

## **Assinaturas**

